

# Os direitos humanos nos espaços públicos de vivência: um olhar para a Praça dos Imigrantes de Ijuí-RS\*

Tainara Kuyven<sup>1</sup>  
Tarcisio Dorn de Oliveira<sup>2</sup>  
Daniel Hedlund Soares Das Chagas<sup>3</sup>  
Raissa Castro Schorn<sup>4</sup>  
Tatiane Vanessa Zamin<sup>5</sup>

---

## Resumo

O presente estudo tem por finalidade estudar o caso da Praça dos Imigrantes no interior do Estado do Rio Grande do Sul, no Município de Ijuí, sobre a acessibilidade das pessoas com deficiência física nos espaços públicos de lazer, principalmente ao que se refere as normas da ABNT 9050 para garantia dos direitos estabelecidos pela Constituição Federal de 1988. Sendo assim, utilizou-se da metodologia de pesquisa bibliográfica referente à acessibilidade nos espaços públicos de lazer, além de apresentar conceitos de acessibilidade. E posteriormente foi feita uma visita “in loco” para verificar as condições apresentadas na praça e fazer uma avaliação da mesma. Nota-se que as discussões sobre o assunto vêm tomando grandes proporções, até porque o termo acessibilidade faz parte da vida de todas as pessoas, não implicando as características destas pessoas. E por fim apresentam-se sugestões e propostas de soluções para que a praça atenda a todos os requisitos da norma. Esperando-se assim uma transformação cultural e desta forma a implementação da legislação, para que o direito de todos seja estabelecido, garantindo o acesso universal, sem discriminação. Após realização deste trabalho, concluiu-se que a praça dos imigrantes localizada na cidade de Ijuí-RS, apresenta inconformidades em todos os elementos analisados e necessita passar por uma intensa e urgente reforma para se adequar aos requisitos mínimos exigidos em norma.

**Palavras-Chave:** Espaços públicos de lazer. Praça dos Imigrantes. Acessibilidade

## *Human rights in public spaces of living: a look at the Square of Immigrants in Ijuí / RS*

### Abstract

*The present study aims to study the case of Praça dos Imigrantes in the interior of the State of Rio Grande do Sul, in the Municipality of Ijuí, on the accessibility of people with physical disabilities in public leisure spaces, especially with regard to norms of ABNT 9050 to guarantee the rights established by the Federal Constitution of 1988. Therefore, it was used the methodology of bibliographic research referring to accessibility in public leisure spaces, in addition to presenting concepts of accessibility. And afterwards, an on-site visit was made to check the conditions presented in the square and make an evaluation of it. It is noted that discussions on the subject have taken on great proportions, not least because the term accessibility is part of everyone's life and does not imply the characteristics of these people. Finally, suggestions and proposals for solutions are presented so that the square meets all the requirements of the standard. Thus, we expect a cultural transformation and thus the implementation of legislation, so that the right of all is established, guaranteeing universal access, without discrimination. After carrying out this work, it was concluded that the immigrants' square located in the city of Ijuí-RS, presents non-conformities in all the analyzed elements and needs to undergo an intense and urgent reform to adapt to the minimum requirements required in the norm.*

**Keywords:** Public leisure spaces. Square of Immigrants. Accessibility

---

\*Este artigo foi aprovado e apresentado no evento II-SLAEDR/VI-SIDER/III-SIDETEG, da UNIJUÍ, e indicado e aceito para ser publicado nesta revista pelo sistema Fast-Track.

<sup>1</sup> Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional (UNIJUÍ). [taia-kuyven@hotmail.com](mailto:taia-kuyven@hotmail.com)

<sup>2</sup> Doutor em Educação nas Ciências (UNIJUÍ). [tarcisio\\_dorn@hotmail.com](mailto:tarcisio_dorn@hotmail.com)

<sup>3</sup> Especialista em Docência do Ensino Superior (FAVENI). [danielhedlund\\_13@hotmail.com](mailto:danielhedlund_13@hotmail.com)

<sup>4</sup> Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional (UNIJUÍ).

<sup>5</sup> Bacharel em Arquitetura e Urbanismo (UNIJUÍ). Especialista em Residência Multiprofissional em Saúde da Família (UNIJUÍ). [tatianev.zamin2@gmail.com](mailto:tatianev.zamin2@gmail.com)

## 1 Introdução

O direito fundamental à acessibilidade tem sido objeto de discussões nos tempos recentes, devido a uma série de inovações jurídicas implementadas no ordenamento jurídico brasileiro. De acordo com o Censo 2010 do IBGE, o Brasil tem mais de 45 milhões de pessoas com deficiência. Já a ONU (2016) relata a existência de mais de 1 bilhão de pessoas com deficiência, em 2011, representando uma minoria significativa da população mundial. Entende-se por pessoas com deficiência (PCD) aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas.

A Constituição Federal de 1988 introduziu mudanças relevantes, que não somente fizeram referência às PCDs, mas também assegurou proteção no mercado de trabalho, reserva de vagas em concursos públicos, assistência social, educação, dignidade humana e cidadania. É a partir do texto constitucional, que várias normas infraconstitucionais e internacionais foram elaboradas, no sentido de buscar a efetividade dos direitos fundamentais de acessibilidade da pessoa com deficiência, promovendo proteção, assegurando o exercício pleno e equitativo de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais, por todas as pessoas com deficiência, bem como o respeito pela sua dignidade inerente.

Araújo (2001) observa que a ideia de carência, falta, falha, quando se fala de pessoa portadora de deficiência, não se situa no indivíduo, mas em seu relacionamento com a sociedade. Ou seja, é o relacionamento com a sociedade que define, segundo o autor, se a pessoa é ou não deficiente – se a deficiência que a pessoa apresenta não impede que ela se relacione com a sociedade, ela não será vista como deficiente. Portanto, é necessário que se crie condições para que a pessoa com deficiência se relacione com a sociedade de forma plena e independente, diminuindo-se os obstáculos entre a pessoa com deficiência e o mundo.

O presente artigo consiste em um estudo de caso da Praça dos Imigrantes, localizada na cidade de Ijuí-RS, com o objetivo de verificar se as condições atuais de acesso atendem aos requisitos exigidos pela norma NBR 9050 de 2015, além de diagnosticar outras situações que dificultam o acesso comum de pessoas, nas suas mais variadas limitações e com isso propor soluções de melhorias que atendam às necessidades coletivas e individuais da população.

## 2 Metodologia

Em relação aos procedimentos, para a realização do presente estudo, optou-se primeiramente por uma revisão bibliográfica referente ao assunto. Koche (2006), define pesquisa bibliográfica como conhecer e analisar as principais contribuições teóricas existentes sobre determinado tema, assunto ou problema, transformando-o em um instrumento indispensável de qualquer pesquisa. Em um segundo momento, realizou-se uma pesquisa de campo e um estudo de caso na Praça dos Imigrantes, localizada na cidade de Ijuí-RS, onde foram feitos registros fotográficos do local, para que fosse verificada a real situação da qual se encontra esse espaço e verificar se o mesmo oferece condições para o acesso de pessoas com deficiência.

Segundo Gil (1996), a pesquisa de campo é desenvolvida por meio da observação direta do objeto estudado, buscando interpretações de suas condições e constitui o modelo clássico de investigação no campo da Antropologia, onde, se originou. Contudo, Ferraz (2013) afirma que na atualidade sua utilização se dá em muitos outros domínios, como da Sociologia, da Educação, da Saúde Pública e da Administração. E seguindo o pensamento de Gil (1996), o estudo de campo consiste no aprofundamento de um ou poucos objetos, de maneira que permita seu amplo e detalhado conhecimento. Esse estudo focaliza uma comunidade, onde não necessariamente essa comunidade seja geográfica, podendo ser uma comunidade de trabalho, de estudo, de lazer ou qualquer atividade humana.

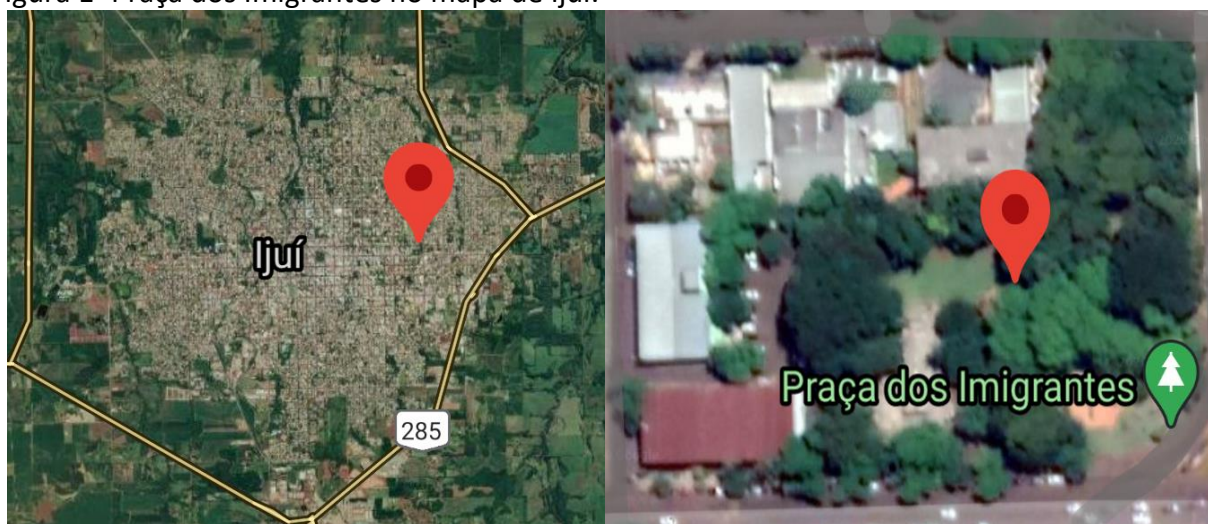
### 2.1 Objeto de estudo

Com uma área de aproximadamente 7800 m<sup>2</sup>, o local de estudo está localizado na cidade de Ijuí-RS, delimitado pela Avenida Coronel Dico, Rua Albino Brendler e Avenida Getúlio Vargas, situada no Bairro Assis Brasil. A Praça dos Imigrantes faz parte da história dos primeiros imigrantes do município, por isso, seu nome é em homenagem à forte predominância de pessoas de origem europeia na composição da população da cidade e que deram origem ao município. Na figura 1 é possível observar imagens aéreas do município de Ijuí, mostrando o ponto em que está localizada a Praça dos Imigrantes.

### 3 Resultados e discussões

A acessibilidade é um elemento fundamental em todos os âmbitos de convívio social, principalmente em espaço públicos e de lazer, que devem atender às necessidades de todas as pessoas e proporcionar equidade nas suas experiências. Segundo a Norma Brasileira (NBR) 9050 a palavra acessibilidade é definida pela possibilidade e condição de alcance, percepção e entendimento, com segurança e autonomia, de edificações, espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, transportes e outros tipos de instalações abertos ao público, sendo de uso coletivo, por pessoas portadoras de alguma deficiência ou não (ABNT, 2015).

Figura 1- Praça dos Imigrantes no mapa de Ijuí.



Fonte: Autores (2020).

Para Sasaki (2006), acessibilidade é uma qualidade, uma facilidade que desejamos ver e ter em todos os contextos e aspectos da atividade humana. Se a acessibilidade for (ou tiver sido) projetada sob os princípios do desenho universal, ela beneficia todas as pessoas, tenham ou não qualquer tipo de deficiência. Desta forma, discutir a acessibilidade sob a ótica dos direitos humanos, segundo Mazzota (2006), implica destacar o direito à vida para além da dimensão biológica do ser vivo. Devendo assim, ser levadas em conta as dimensões sociais, pois é a partir desse solo que existe o nascimento verdadeiro do ser humano.

A acessibilidade está tornando-se cada vez mais frequente na sociedade, garantindo à adequação do meio para pessoas com ou sem deficiência para que juntas possam conviver confortavelmente (CARVALHO, 2013). Isso tem total relação com o crescimento da população urbana brasileira e com isso a cada ano temos o aumento do interesse em melhorar as condições de vida, especialmente as questões relacionadas à acessibilidade, visto que esse é um processo

em constante evolução e adequação, mas fundamentalmente importante, uma vez que seu objetivo principal é atender as necessidades especiais de cada ser humano. Logo, seu conceito vincula-se intrinsecamente, em sua acepção mais ampla, a inclusão social (JUNIOR, 2010).

No mesmo sentido, a Constituição Federal garante a todos os direitos sociais à saúde, ao trabalho, ao lazer, a educação, a alimentação, a moradia, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição (BRASIL, 1988). No entanto, Ferraz (2013) argumenta que mesmo com os direitos sociais garantidos pela Constituição Federal, as pessoas com deficiência pertencentes as populações brasileiras ainda passam por momentos de exclusão, principalmente no que diz respeito ao acesso aos direitos sociais básicos. Esses direitos que parecem estar próximos do cidadão, não podem ser alcançados na maioria das vezes por quem deles necessita.

A gravidade dessa situação fica explícita quando observamos os dados de quem vive nessas condições. Conforme o Censo de 2010, da população residente no Brasil, 23,9% possuíam pelo menos uma das deficiências investigadas: visual, auditiva, motora e mental ou intelectual. A Região Nordeste apresentou a maior taxa de prevalência de pessoas com pelo menos uma das deficiências – 26,62% e no Ceará, a taxa foi de 27,69%, o que gera uma expectativa da população de maior implementação de ações voltadas à melhoria da acessibilidade, por conseguinte de um fortalecimento da cidadania.

Ainda assim, é perceptível que muitos locais ainda se encontrem em fase de adequação às normas de acessibilidade, ou experimentem a ausência total desses conceitos, o que dificulta o acesso e a convivência comum das pessoas. Por exemplo, as praças das cidades representam uma referência viável onde há grande concentração de pessoas para diversos fins, como realização de atividades físicas, práticas esportivas e de lazer e que em muitos casos não atendem de modo satisfatório às condições de acesso previstas causando-lhes desconforto e impedimentos quanto ao uso do local (MEDEIROS, 2011).

Analisando fatos históricos, percebe-se a necessidade de adaptação do meio para pessoas com deficiência, surgindo devido a Segunda Guerra Mundial e final da Guerra do Vietnã, as quais deixaram um rastro de guerrilheiros mutilados que retornavam para seus familiares necessitando de reabilitação física e social, assim a Lei de Reabilitação foi suscitada nos Estados Unidos em 1973 (FROTA, 2013). Historicamente falando, podemos observar outro fato histórico que foi relevante para o aumento de pessoas com necessidade especiais, a Revolução Industrial, que alcançou níveis recordes em acidentes trágicos, deixando pessoas com graves sequelas (FROTA, 2013).

A história do movimento de Pessoas com Deficiência no Brasil iniciou-se em 1980, quando vários grupos formados por pessoas com deficiências variadas elegeram a criação da primeira organização voltada à suas necessidades (JUNIOR, 2010). No ano de 1989 valeu a lei nº 7.853, assegurando o exercício dos direitos civis, ações governamentais e quaisquer outras atividades concernentes a pessoas deficientes.

A Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) afirma que a pessoa com deficiência é aquela que demonstra de maneira temporário ou permanente, perdas ou reduções de sua estrutura ou função fisiológica, anatômica, mental ou sensorial, que gerem incapacidade para certas atividades, segundo padrões de comportamento e valores culturais. Sendo a ABNT o Foro Nacional de Normatização, por reconhecimento da sociedade brasileira desde a sua fundação em 28 de setembro de 1940, e confirmado pelo Governo Federal por meio de diversos instrumentos legais. Sendo ela uma Entidade Privada sem fins lucrativos, responsável pela publicação das Normas Brasileiras (NBR), elaboradas por seus Comitês Brasileiros (CB), Organismos de Normalização Setorial (ONS) ou Comissões de Estudo Especiais Temporárias (CCET), são elaborados por Comissões de Estudo (CE), formadas por representantes dos setores envolvidos, delas fazendo parte: produtores, consumidores e neutros (universidades, laboratórios e outros). (FERRAZ, 2013)

A ABNT NBR 9050, apresenta objetivos a serem considerados acessíveis às pessoas com deficiência e fundamentais a serem observados no cotidiano e na construção da cidadania, entre eles, critérios e parâmetros técnicos a serem observados no projeto, construção, instalação e adaptação de edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos às condições de acessibilidade. Ferraz (2013) afirma que a Norma 9050 tende a proporcionar à maior quantidade possível de pessoas, independentemente de idade, estatura ou limitação de mobilidade ou percepção, a utilização de maneira autônoma e segura do ambiente, edificações, mobiliário, equipamentos urbanos e elementos.

Para Ferraz (2013) o estabelecimento dos critérios e parâmetros técnicos devem considerar diversas condições de mobilidade e de percepção do ambiente, visando proporcionar à maior quantidade possível de pessoas, independentemente de idade, estatura ou limitação de mobilidade ou percepção, a utilização de maneira independente e segura do ambiente, edificações, mobiliário, equipamentos urbanos e elementos. O autor ainda fala que sendo todos os espaços, edificações, mobiliários e equipamentos urbanos que vierem a ser projetados, construídos, montados ou implantados, assim como reformas e ampliações de edificações e

equipamentos urbanos, devem atender ao disposto na Norma 9050, para serem considerados acessíveis.

### 3.1 Situação atual dos elementos analisados

#### a) Rampas

Inicialmente todas as quatro rampas foram aferidas. Duas das rampas estão localizadas nos acessos do passeio público para a interior e as duas servem para acessar os banheiros (masculino e feminino). A figura 2 apresenta as rampas identificadas como R1, R2, R3 e R4, e a tabela 1 expressa os resultados das inclinações de cada rampa.

Figura 2 – Rampas.



Fonte: Autores (2020).

Tabela 1 – Altura x Comprimento das rampas analisadas na Praça dos Imigrantes.

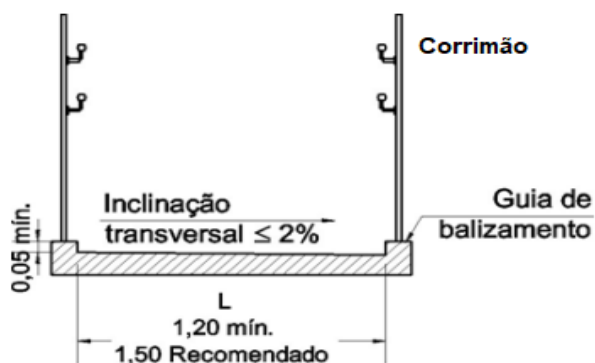
Rampa ( R)	Altura	Comprimento	Inclinação %	Largura
R1	1,10	6,9	15,94	1,2
R2	1,30	6,6	19,70	1,2
R3	0,25	1,2	20,83	1,0
R4	0,25	1,3	19,23	1,0

Fonte: Autores (2020).

Segundo a NBR 9050 consideram-se rampas aqueles pisos com declividade igual ou superior a 5%, no entanto considera-se que rampas de acessibilidade devem ter inclinação mínima de 5% e 8,33% máxima. As rampas com inclinação entre 6,25% e 8,33% devem ser previstas áreas de descanso nos patamares, a cada 50 m de percurso. Os patamares no início e

no término das rampas devem ter dimensão longitudinal mínima de 1,20 m. Se não houver a existência de paredes laterais, as rampas devem conter guias de balizamento com altura mínima de 0,05 m. Toda rampa deve possuir corrimão de duas alturas em cada lado como mostrado na figura 3, bem como quando se tratar de rampas com largura superior a 2,40 m, é necessária a instalação de corrimão intermediário.

Figura 3 – Inclinação transversal e largura de rampas.



Fonte: NBR 9050 (2015).

Na Praça dos Imigrantes fica claro a ausência de adaptações condizentes as Normas da ABNT, ao passo que, nenhuma das rampas possui corrimão, as inclinações de todas apresentam uma variação de nível divergente com o especificado na Norma. As rampas R1 e R2 possuem guia de balizamento de acordo com a Norma, no entanto as rampas R3 e R4 não possuem guias de balizamento estando em desacordo com a Norma, inviabilizando o acesso ou travessia dos cadeirantes e prejudicando a autonomia de circulação com segurança. Também fica claro a ausência de sinalização em cores evidentes em toda extensão das rampas.

#### b) Escadas

De acordo com a NBR 9050 escadas são consideradas a sequência de três degraus ou mais, suas dimensões são referentes ao piso e espelhos, sendo realizada de modo constante em todo o percurso. De acordo com a norma as seguintes condições devem ser respeitadas para o dimensionamento da escada:

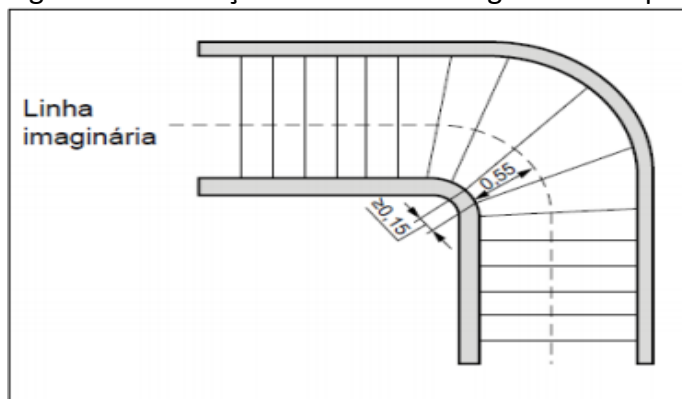
- $0,63 \text{ m} \leq p + 2e \leq 0,65 \text{ m}$ ,
- Pisos (p):  $0,28 \text{ m} \leq p \leq 0,32 \text{ m}$  e
- Espelhos (e):  $0,16 \text{ m} \leq e \leq 0,18 \text{ m}$ ;

A NBR 9050 recomenda que em rotas acessíveis a largura mínima para escadas é de 1,20 m e dispor de guia de balizamento. As escadas devem ter corrimão em suas laterais sendo



contínuos e sem interrupção, quando se tratar de escadas com largura superior a 2,40 m, é necessária a instalação de corrimão intermediário bem como serem instalados em duas alturas. As escadas externas devem conter uma inclinação de seus degraus não excedente a 2 %. Na ocorrência de lances curvos ou mistos é necessária a distância de 0,55 m da borda interna da escada, referenciada à linha imaginária pela qual sobe e desce uma pessoa segurando o corrimão, de acordo com a figura 4 (ABNT, 2015).

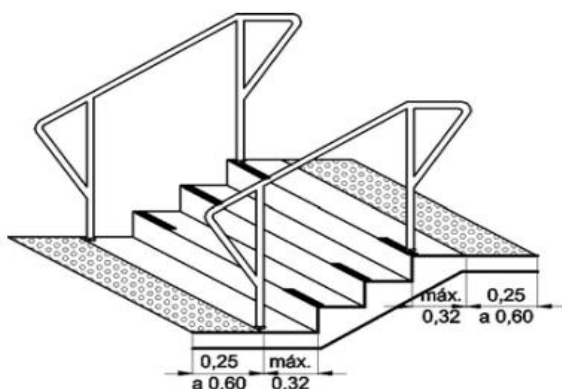
Figura 4 – Inclinação transversal e largura de rampas.



Fonte: NBR 9050 (2015).

A cada 3,20 m de desnível deve ser instalado um patamar e se houverem mudanças de direção também, o previsto entre os lances da escada é de 1,20 m e em caso de mudança de direção a medida devem distar iguais à largura da escada (ABNT, 2015). No início e término de escadas deve existir sinalização de alerta como apresentado na figura 5. A norma ainda diz que degraus e escadas fixas em rotas acessíveis devem estar associados à rampa ou ao equipamento de transporte vertical (ABNT, 2015).

Figura 5 – Sinalização tátil de alerta nas escadas.



Fonte: NBR 9050 (2015).

Existem cinco escadas, sendo que quatro delas dão acesso ao interior da Praça e uma dá acesso ao parquinho (E1). A figura 6 traz fotos das escadas, sendo elas definidas como escada E1, E2, E3, E4 e E5 e a tabela 2 traz as dimensões de cada uma das escadas.

Figura 6 – Escadas.



Fonte: A autora (2020).

Tabela 2 – Dimensões das escadas analisadas na Praça dos Imigrantes.

Escada	Largura	Espelho	Piso
E1	2,40	0,20	0,40
E2	7,45	0,23 e 0,15	0,45
E3	4,45	0,15	0,45
E4	0,95	0,20	0,45
E5	2,20	0,15 e 0,22	0,40

Fonte: Autores (2020).

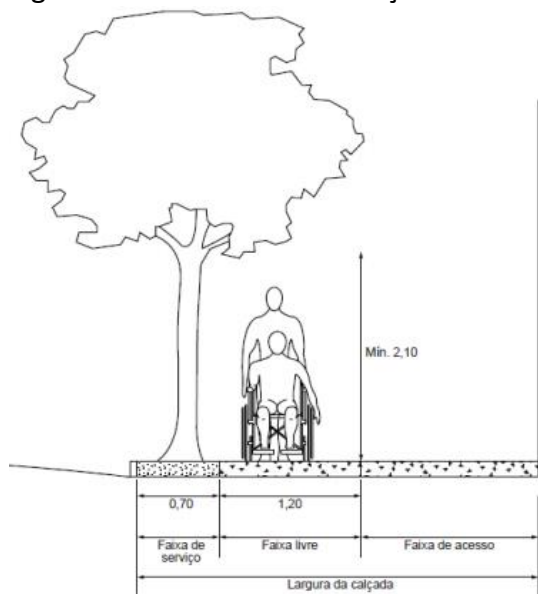
O dimensionamento dos pisos e espelhos das escadas está em divergência com a NBR 9050, apresentando divergência nas alturas dos espelhos, todas as escadas, exceto a escada 4 apresentam larguras acessíveis. Todas possuem guia de balizamento, no entanto notou-se em todas as escadas a ausência, corrimão, sinalização tátil e visual indicando a existência de escadas. E as escadas E3 e E5 contem rampas associadas.

### c) Passeios

Define-se faixa livre ou passeio toda área destinada exclusivamente à circulação de pedestres, devendo ser livre de qualquer obstáculo, ser contínua entre lotes e ter no mínimo 1,20 m de largura e 2,10 m de altura livre como apresentado na figura 7. Devem possuir uma faixa livre para locomoção de pedestre sem degraus e a inclinação transversal da faixa livre (passeio) não pode ultrapassar de 3 % (ABNT, 2015).

Ainda, é fundamental considerar a inserção de piso tátil nas calçadas, pois tem como função sinalizar situações consideradas de risco à segurança da pessoa, no qual se fixa junto ao calçamento e em cor vibrante. As calçadas devem conter sinalização de alerta nos rebaixamentos. A calçada serve também para acomodar a rampa de acesso aos lotes (ABNT, 2015).

Figura 7 – Faixa de uso da calçada – corte.



Fonte: NBR 9050 (2015).

As calçadas da praça são compostas por bloquetes sextavados de concreto, possuindo largura variada, em virtude do tempo e ausência de manutenção nota-se a presença de algumas patologias, como fissuras, rebaixamento, elevações e danificações em determinados locais, como pode ser observado na figura 8.

Figura 8 – Calçadas.



Fonte: Autores (2020).

Foi observado a ausência de sinalização tátil e visual de alerta no piso, sendo muito importante para informar pessoas com deficiência sobre a existência de desníveis ou qualquer outra situação de risco e ausência de locais com travessia adequada. Quanto à faixa livre ou passeio destinado exclusivamente para circulação de pedestres verifica-se que as medidas contêm divergência entre os vários pontos da praça como mostrado na tabela 3. E as alturas livres observadas no locais são condizentes com a norma, porém não há sinalizações de rotas acessíveis e encontra-se com suas superfícies irregulares.

Tabela 3 –Faixas livres analisadas na Praça dos Imigrantes.

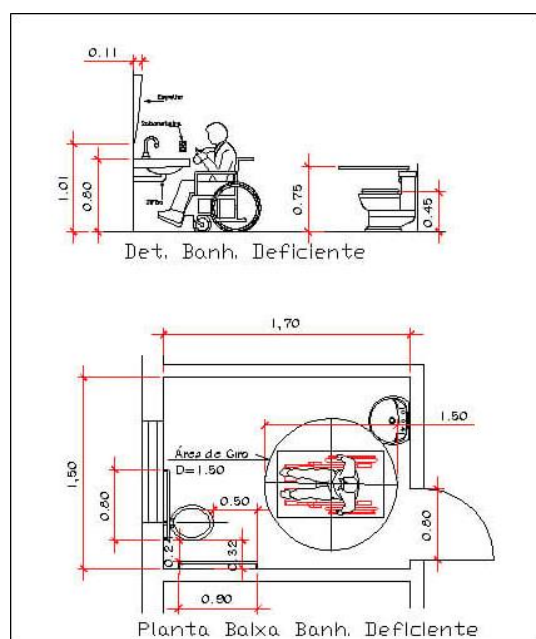
Trecho	Vão livre
1	3,0
2	2,5
3	2,4
4	2,1

Fonte: Autores (2020).

#### d) Banheiros

Segundo a NBR 9050, os sanitários devem ter dimensões mínimas de 1,50 m por 1,70 m como demonstra a figura 9, assim como, devem ser sinalizados com o símbolo internacional de sanitário, de acordo com cada situação, conforme figura 10 (ABNT, 2015).

Figura 9 – Sanitários acessíveis.

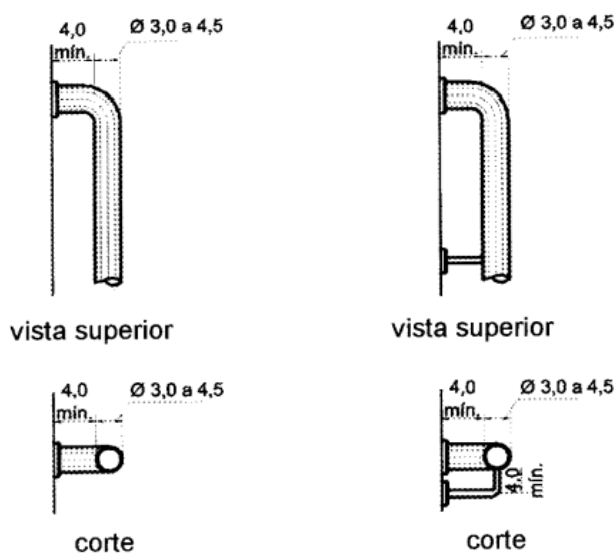


Fonte: NBR 9050 (2015).



Os banheiros devem conter barras de apoio, as quais devem suportar a resistência a um esforço mínimo de 1,5 KN em qualquer sentido, ter diâmetro entre 3 cm e 4,5 cm, e estar firmemente fixadas em paredes ou divisórias a uma distância mínima destas de 4 cm da face interna da barra. Suas extremidades devem estar fixadas ou justapostas nas paredes ou ter desenvolvimento contínuo até o ponto de fixação com formato recurvado. Se necessário os suportes intermediários de fixação devem estar sob a área de empunhadura, garantindo a continuidade de deslocamento das mãos. O comprimento e a altura de fixação são determinados em função de sua utilização. Se executadas em material metálico, as barras de apoio e seus elementos de fixação e instalação devem ser resistentes à corrosão, e com aderência (ABNT, 2015). Na figura 11 podem ser observadas as barras de apoio.

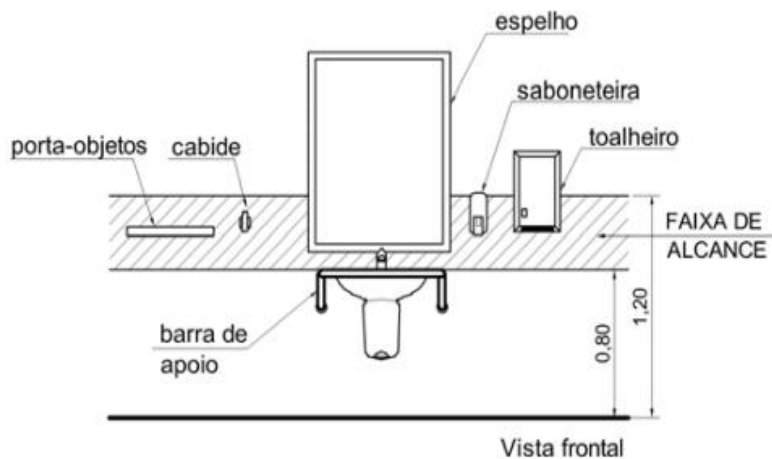
Figura 11 – Barras de apoio.



Fonte: NBR 9050 (2015).

Os acessórios para sanitários, tais como cabides, saboneteiras e toalheiros, devem ter sua área de utilização dentro da faixa de alcance confortável, conforme figura 12. As portas, devem ter um vão livre mínimo de 0,80 m e altura mínima de 2,10 m. Em portas de duas ou mais folhas, pelo menos uma delas deve ter o vão livre de 0,80 m (ABNT, 2015).

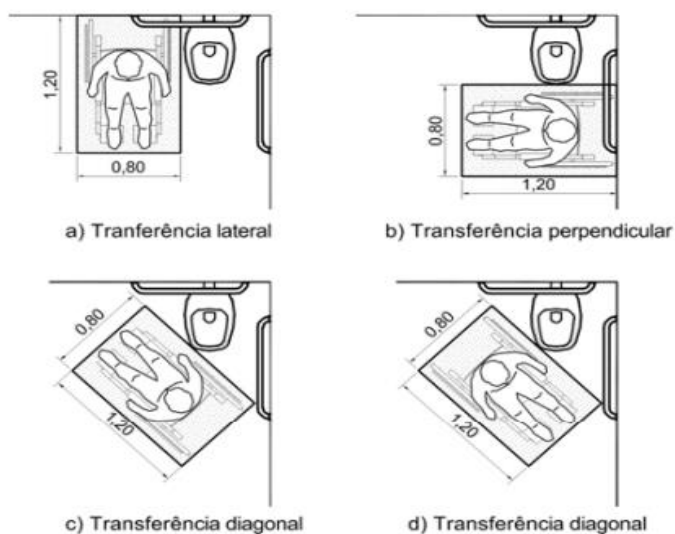
Figura 12 – Acessórios.



Fonte: NBR 9050 (2015).

Na instalação de bacias sanitárias devem ser previstas as áreas de transferência lateral, perpendicular e diagonal (ABNT, 2015). A figura 13 demonstra exemplos de área de transferência.

Figura 13 – Áreas de transferência para bacia sanitária.



Fonte: NBR 9050 (2015).

Na praça existem 2 (dois) banheiros, sendo um feminino e outro masculino, os dois possuem rampas de acesso e portas com 95cm de largura por 2,10m de altura, no entanto nenhum atende ao tamanho mínimo determinado pela NBR 9050 como mostra na figura 14 e na tabela 4.

Figura 14 – Banheiros.



Fonte: autores (2020).

Tabela 4 – Medidas Banheiros.

Wc	Largura	Comprimento
Fem	1,2	1,9
Masc	1,2	1,9

Fonte: autores (2020).

Nenhum contém barras de acesso ou sinalização referente a banheiro acessível, também não possuem áreas de transferência lateral nem itens de acessórios.

#### 4 Considerações finais

Fica evidente que a Praça dos Imigrantes, localizada na cidade de Ijuí-RS, necessita de uma intensa e urgente reforma para adequar-se aos requisitos mínimos exigidos pela NBR 9050. É visível, que a mesma não difere de outros espaços similares em Ijuí, visto que, muitos espaços públicos não apresentam as condições mínimas de acessibilidade – por serem praças muito antigas ou por não observarem as exigências referidas na Norma. Fica claro a ausência dos direitos humanos, no que tange, a questão da inclusão social e na possibilidade do ir e vir.

A Praça dos Imigrantes, em sua generalidade, é deficiente em vários e importantes elementos que propiciem a acessibilidade autônoma e segura. Aí, mais uma vez, percebe-se a violação dos princípios fundamentais dos direitos humanos contemporâneos. Os princípios da autonomia e da dignidade da pessoa, também são violados quando, além das inconformidades observadas, constata-se, a ausência de sinalização tátil e visual em todos os ambientes

analisados. Essa situação ignora que pessoas com deficiência visual possam deslocar-se de um ponto a outro de forma segura.

A ausência de guias de balizamento nas rampas de acesso aos sanitários, assim como a ausência de barras, corrimãos e de áreas de transferência lateral, dificultam o princípio da inviolabilidade, já que esses elementos apesar de serem dispensáveis para algumas pessoas, são fundamentais para PCDs ou qualquer outra pessoa com limitações físicas. Observa que as rampas possuem inclinação e comprimentos irregulares. As escadas, todas estão com espelhos e pisos em divergência com o dimensionamento proposto. No calçamento da praça há patologias, ausência de piso tátil e visual, irregularidades na superfície, entre outras tantas inconformidades ali presentes. Todos estes elementos ausentes ou dispostos de forma incorreta, violam os princípios fundamentais dos direitos humanos, principalmente pela inacessibilidade que proporcionam.

A partir desse estudo, evidenciou-se a importância e a necessidade de um projeto de acessibilidade para espaços públicos, pois esses locais devem garantir a segurança e a integridade física das pessoas que possuem necessidades especiais ou mobilidade reduzida, assegurando dessa forma o seu direito de ir e vir, e ainda de usufruir dos mesmos ambientes que uma pessoa sem necessidade especial, seja em espaços projetados desde o princípio com o objetivo de ser acessível ou ainda espaços que não foram executados seguindo esse padrão, mas que foram posteriormente adaptados.

## Referências

ARAUJO, Luiz Alberto David. **A proteção constitucional das pessoas portadoras de deficiência**. 3. ed. Brasília: CORDE, 2003.

Associação Brasileira De Normas Técnicas. ABNT. **NBR 9050**: acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. Rio de Janeiro, 2015.

CARVALHO, Carlos. **Infraestrutura Urbana: projetos, custos e construção**. Equipamentos Públicos. 2013.

Emenda Constitucional nº 64, de 2010. Disponível em:  
<[https://www.senado.leg.br/atividade/const/con1988/EMC26\\_14.02.2000/EMC26.asp](https://www.senado.leg.br/atividade/const/con1988/EMC26_14.02.2000/EMC26.asp)>

FERRAZ, S. Ribeiro. **Acessibilidade De Pessoas Com Deficiência Física Nas Praças Públicas No Município De Uruana – GO**. Monografia submetida à Faculdade de Educação Física da Universidade Federal de Goiás (2013)

FROTA, Thais. **Acessibilidade**: O início - Quando e onde começaram a falar em Acessibilidade. 2013.



GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 3. ed. São Paulo: Editora Atlas S.A., 1996.

IBGE, **Censo Demográfico 2010**. Disponível em: <<https://censo2010.ibge.gov.br/>>

JUNIOR, Lanna; MARTINS, Mário. **História do Movimento Político das Pessoas com Deficiência no Brasil**. Brasília: Secretaria de Direitos Humanos. Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência, 2010.

KÖCHE, José Carlos. **Fundamentos de Metodologia Científica**. Petrópolis: Editora Vozes, 2006.

MAZZOTTA, M. J. S. **Acessibilidade e indignação por sua falta**. I Conferência Nacional dos direitos da pessoa com deficiência - Acessibilidade: você também tem compromisso. Promovida pela SEDH/ CONADE e CORDE, Brasília, 2006.

MEDEIROS, Luiza; FREDIANI, Baiard; GIUSTINA, Alessandro. **Manual de acessibilidade**. IPUF - Instituto de Planejamento Urbano de Florianópolis, 2011.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. ONU. **The Invisibility of Disability**. 2016. Disponível em: <[https://www.un.org/disabilities/documents/sdgs/infographic\\_statistics\\_2016.pdf](https://www.un.org/disabilities/documents/sdgs/infographic_statistics_2016.pdf)>.

SASSAKI, Romeu Kazumi. **Inclusão: construindo uma sociedade para todos**. 7ed. Rio de Janeiro: WVA, 2006.